

Regulamento do 4º Concurso de Curtas-metragens «MachiCurtas»

Preâmbulo

O **MachiCurtas**, organizado pelo Grupo de Teatro de Machico (GTM) em parceria com a Câmara Municipal de Machico (CMM) é um festival de cinema em formato de curtas-metragens que se realiza no Fórum Machico – Madeira.

A comunicação dos filmes com o público dar-se-á através da imagem, dos sons, da música e do seu conteúdo.

O **MachiCurtas** pretende estimular para a cinematografia de qualidade, promovendo e reconhecendo os trabalhos realizados na área do vídeo de curta duração, no intuito de divulgar e promover a Região Autónoma da Madeira e em particular o Concelho de Machico.

Artigo 1º

Objetivos

O concurso tem como objetivo principal promover as curtas-metragens como modalidade cinematográfica, estimular e reconhecer os trabalhos realizados na área do audiovisual de curta duração, no intuito de divulgar e promover a Região Autónoma da Madeira e, em particular, o concelho de Machico.

Artigo 2º

Organização do concurso

O 4º concurso de curtas-metragens é uma iniciativa do Grupo de Teatro de Machico em parceria com a Câmara Municipal de Machico (doravante entidades promotoras).

Artigo 3º

Destinatários

1. O concurso é dirigido a todos os cidadãos residentes em Portugal, independentemente da sua nacionalidade, bem como todos os portugueses do espaço lusófono, não existindo qualquer restrição à sua idade.
2. As curtas-metragens apresentadas a concurso poderão ser individuais ou de grupo e sujeitas a pré-selecção pelo júri designado para o efeito pelas entidades promotoras.

Artigo 4º

Género cinematográfico

As curtas-metragens (também designadas por trabalhos) a concurso deverão enquadrar-se num dos seguintes géneros /categorias cinematográficos:

- Ficção
- Documentário
- Experimental

Artigo 5º

Inscrição e submissão de curtas-metragens

1. Os interessados devem enviar a ficha de inscrição e o trabalho a concurso em suporte CD ou DVD, **até o dia 14 de abril** para Câmara Municipal de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico, Madeira, ou para o endereço electrónico gabinetecultura@cm-machico.pt via wetransfer.
2. Não serão aceites trabalhos que possam intentar contra os valores elementares da sociedade, nomeadamente, etnia e religião ou incitem à violência e à prostituição, etc.
3. Os trabalhos submetidos a concurso deverão ser originais e não podem ter sido distribuídos comercialmente.
4. Aos elementos do júri e da organização é vedada a sua participação no concurso.
5. Os trabalhos a concurso serão apresentados ao público no dia 20 de abril na sala de cinema do Fórum Machico de acordo com a escolha do júri, onde serão atribuídos os respetivos prémios.

Artigo 6º

Projetos a concurso

A curta-metragem deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) duração mínima de 5 minutos e a máxima de 30 minutos;
- b) apresentar, obrigatoriamente, a ficha técnica com os seguintes conteúdos: título da curta-metragem, duração, realizador(es), nome dos atores e data de elaboração.
- c) Os trabalhos a concurso serão apresentados ao público na sala de cinema do Fórum Machico de acordo com a escolha do júri, onde serão atribuídos os respetivos prémios.

Artigo 7º

Júri

1. As curtas-metragens apresentadas a concurso que cumpram as condições estipuladas no regulamento serão avaliadas por um júri, que seleccionará os vídeos para competição.
2. O júri é composto por três elementos especializados na área do audiovisual que são os únicos responsáveis pela classificação dos trabalhos de que resulta a respetiva atribuição dos prémios.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir classificações previstas no regulamento, caso considere que os trabalhos a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação definidas por este órgão. As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso das mesmas.

Artigo 8º

Critérios de avaliação

Os trabalhos serão avaliados segundo os critérios: Qualidade global do vídeo (imagem, som, edição, representação, realização, criatividade e originalidade). As decisões do júri são soberanas e não há direito a recurso.

Artigo 9º

Prémios

Todos os participantes têm direito a prémio de participação. Serão premiados os trabalhos que mais se distingam nas diferentes categorias: um prémio monetário por cada género cinematográfico.

O valor do prémio é de 500 euros.

A entrega dos prémios terá lugar em sessão pública, no dia da exibição das curtas-metragens.

Artigo 10º

Direitos de Autor

Considera-se que, no ato de inscrição, todos os participantes concedem os direitos de exibição dos trabalhos às entidades promotoras do concurso, bem como a sua publicação, na página do facebook do Grupo de Teatro de Machico e da Câmara Municipal de Machico, no âmbito do presente concurso e enquanto o mesmo durar.

Artigo 11º

Disposições finais

O concorrente assume total responsabilidade pelas obras que tiver inscrito a concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade à organização do concurso.

Das decisões da organização (entidades promotoras) quanto à interpretação e cumprimento deste regulamento, não recai recurso, cabendo a resolução dos casos omissos à organização.

Machico, fevereiro de 2019